



URÂNIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000787-82.2021.8.26.0646

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Urânia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcela Corrêa Dias de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RENATO DE FREITAS GARCIA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 42.020.820, CPF 324.524.418-56, com endereço à Rua Vitorio Luiz de Arantes, 683, Residencial Liana, CEP 15600-000, Fernandópolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio Leandro Pereira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca das custas e despesas finais, em aberto, nestes autos, nos termos da Lei 11.608/03, capítulo II, art. 4º. Fica intimado(a) o(a) requerido a proceder ao recolhimento das custas e despesas processuais apuradas: Taxa Judiciária Inicial - distribuição, R\$ 232,42, Guia DARE 230-6; Carta de citação, R\$ 94,59, Guia FEDTJ 120-1; Taxa de Pesquisas, R\$ 89,06, Guia FEDTJ 434-1; Carta Precatória expedida, R\$ 344,98, Guia DARE 233-1; Taxa de Edital Citação, R\$ 594,61, Guia FEDTJ 435-9; Mandado de intimação e citação, R\$ 222,12; Taxa de Edital Intimação, R\$ 381,75, Guia FEDTJ 435-9; comprovando nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição na dívida Ativa, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

VALINHOS

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DO DA FALÊNCIA DE ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA., STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., TK GIBALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TK VISTA ALEGRE AGRONEGOCIOS LTDA, PROCESSO Nº 1002703-76.2020.8.26.0650 e, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS COM BASE NA TABELA FIPE E, DE INTIMAÇÃO DAS FALIDAS E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, AGENTE(S) FINANCEIRO(S) BANCO ITAUCARD S.A e OUTROS, ADVOGADOS, E OUTROS.

O DOUTOR RUDI HIROSHI SHINEN, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS DO PROCESSO Nº 1002703-76.2020.8.26.0650, da FALÊNCIA DE ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ sob nº 68.000.199/0001-91, ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ sob nº 08.665.023/0001-27, ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. - CNPJ sob nº 08.850.292/0001-63, STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob nº 04.335.887/0001-20, STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ sob nº 05.345.091/0001-10, HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ sob nº 23.076.958/0001-61, TK GIBALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ sob nº 18.210.289/0001-39, TK VISTA ALEGRE AGRONEGOCIOS LTDA. - CNPJ sob nº 23.771.000/0001-90, e, INCIDENTE PROCESSUAL com pedido de restituição e, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos e avaliados com base na tabela FIPE, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou ?LRF?), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP e Resolução nº 236/16 do Conselho Nacional de Justiça. A Alienação na MODALIDADE ELETRÔNICA, ocorrerá através de leilão online em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, exclusivamente pelo website: www.lanceja.com.br.

- A 1ª CHAMADA se inicia no dia 11/03/2025 às 11:00hs., para a recepção de lances online, encerrando-se no dia 18/03/2025 a partir das 11:00hs., oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) do valor da avaliação homologada (tabela FIPE). Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 19/03/2025, a partir das 11:00hs., admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação homologada (tabela FIPE). Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 3ª CHAMADA no dia 20/03/2025 a partir das 11:00hs., admitindo-se lances onde serão aceitos lances pela MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo perante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Os horários estipulados neste Edital é o oficial de Brasília-DF.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao ?tipo de PJ?; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes



e do representante; (c) Além da documentação supramencionada, se faz necessário aos usuários online, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão, fazer o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (d) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido; (e) Todos os participantes interessados no referido leilão deverão estar cadastrados no site www.lanceja.com.br, inclusive para poder fazer a visitação no(s) bem(ns); (II) O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br, bem como não poderá alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão, visto a oportunidade de visitação dos bens; (III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; (IV) A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente sendo responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos bens?, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; (VI) O(s) bens serão alienados em caráter ?ad corpus? e, no estado em que se encontra(m), sem garantia;

- DA VISITAÇÃO: Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da Hasta, os referidos bens apregoados no local onde se encontram e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior.

(II) As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial, através do e-mail visitacao@lanceja.com.br, discriminando no campo assunto ?VISITAÇÃO ALTERNATIVA?, oportunidade que será verificado se o cadastro no site www.lanceja.com.br está devidamente efetuado, não sendo liberado a visitação se não houver o cadastro prévio no site. É necessário efetuar o envio das suas informações pessoais (nome, RG, CPF e telefone de contato).

(III) (a) Somente após estes procedimentos será liberada a visita. No local da visitação será exigido a identificação do interessado cadastrado.

- DOS LANÇOS Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

DO (S) BEM (S): Serão levados a leilão os LOTES abaixo relacionados, vendidos no estado em que se encontram, localizados no Depósito em Jundiaí/SP, a saber:

LOTE 01 - PLACA: ELO6757 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: VALINHOS/ SP - CHASSI: 9BGKS69V0KG277989 - MOTOR PESQUISA: JTTSB7892 - RENAVAM: 01181343477 - PROPRIETÁRIO: HORSE LOC DE VEIC E EQUIPAMENTOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento e multas. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: Aparentemente regular, não funciona, pneus desgastados; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; c) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra. AVALIAÇÃO DE R\$ 60.297,00 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 02 - PLACA: EPA3958 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: VALINHOS - CHASSI: 9BGKS69V0KG278713 - MOTOR PESQUISA: JTTSB8794 - RENAVAM: 01181344520 - PROPRIETÁRIO: HORSE LOC DE VEIC E EQUIPAMENTOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento e multas. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: Aparentemente regular, não funciona, pneus desgastados; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; c) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra. AVALIAÇÃO DE R\$ 60.297,00 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 03 - PLACA: EWQ4116 - MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6 CS - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: RIO CLARO - CHASSI: 9BWKB05U9CP182541 - MOTOR PESQUISA: CCRM62784 - RENAVAM: 00455709467 - PROPRIETÁRIO: STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento, Multa e restrição judiciária Bloqueio RENAJUD. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: Capô do carro



amassado, traseira e lateral esquerda amassado, estofado desgastado; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; c) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, marcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO DE R\$ 49.804,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 04 - PLACA: DOC2B87 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: VALINHOS - CHASSI: 9BGKS48U0KG302332 - MOTOR PESQUISA: JTSSF0484 - RENAAM: 01182158983 - PROPRIETÁRIO: HORSE LOC DE VEIC E EQUIPAMENTOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento, Multas, Restrição Bloqueio Judicial - RENAAM. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: Aparentemente regular, não funciona, pneus desgastados; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; b) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, marcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO DE R\$ 53.583,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 05 - PLACA: EKU4920 - MARCA/MODELO: HONDA/NXR160 BROS ESDD - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: VALINHOS - CHASSI: 9C2KD0810KR236659 - MOTOR PESQUISA: KD08E1K236515 - RENAAM: 01216765453 - PROPRIETÁRIO: HORSE LOC DE VEIC E EQUIPAMENTOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP: constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento, Restrição de Bloqueio Judicial RENAAM. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: Aparentemente regular, não funciona, pneus desgastados; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; c) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, marcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO DE R\$ 16.262,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 06 - PLACA: EXU7212 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA LS2 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2020 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - ORIGEM EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - MUNICÍPIO: VALINHOS - CHASSI: 9BGCA8030LB113928 - MOTOR PESQUISA: GK8047347 - RENAAM: 01200903185 - PROPRIETÁRIO: HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA; 1) Observações Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP: constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, licenciamento, multas e Restrição Financeira de Alienação Fiduciária junto ao BANCO ITAUCARD S/A. Sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. IPVA e Licenciamento do ano vigente de 2025 por conta do arrematante. 2) Observações constantes no Relatório de Recebimento do Veículo: a) Estado geral do veículo: À frente do carro batido tanto lateral esquerdo quando a direita, arranhado as duas laterais traseira, sem teste de funcionamento; b) Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, podendo haver vícios ocultos, ficando ciente o interessado que o bem será vendido no estado e condições em que se encontra, sem garantia; c) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, marcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ad corpus, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO DE R\$ 55.994,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), novembro/2024 pela Tabela Fipe.

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): PAGAMENTO SOMENTE À VISTA. O arrematante deverá efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), em até 01 (um) dia útil subsequente ao dia do encerramento do leilão, devendo realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 01 (um) dia útil subsequente ao dia do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- REMOÇÃO E ESTADIAS: Além dos pagamentos devidos com a arrematação e comissão da leiloeira, é devido ainda ao arrematante o pagamento referente a remoção e estadia de cada veículo, pagamento este diretamente a leiloeira, pelos custos obtidos com a remoção e estadia dos veículos ao Pátio de Recolha no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a motocicleta e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por automóvel ou utilitário. O referido valor não incide no valor da arrematação e da comissão da Leiloeira.

A Leiloeira deverá pagar o prestador de serviços referente a prestação de serviços de remoção e estadia e apresentar nos Autos a Prestação de Contas de cada veículo. Para tanto, se houver valor excedente, será depositado em favor dos Autos da Falência.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: (A) O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação que esteja no veículo, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização; (B) Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, baixa permanente, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, marcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou marcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, laudos, regularização de cor predominante no sistema RENAAM e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE



sua regularização e os custos, isentando a(s) MASSA(S) FALIDA(S), LEILOEIRA e PLATAFORMA LANCE JÁ de quaisquer responsabilidades. (C) O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a MASSA FALIDA, PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a MASSA FALIDA, PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento; (D) Alguns veículos podem não ter chave original, chave reserva e manual, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação; (E) O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste Leilão são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação ?Leilão? em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a(s) MASSA(S) FALIDA(S), PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a(s) MASSA(S) FALIDA(S), PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade; (F) As pesquisas realizadas para os referidos LOTES podem ser consultadas por meio do sítio eletrônico da Leiloeira na aba do leilão Falência Alternativa 1ª Vara de Valinhos, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos. (G) Nenhum veículo está em funcionamento, portanto deverão ser removidos por guincho e/ou cegonha, sendo as despesas de remoção por conta e risco exclusivo do arrematante.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I) Nos termos do Art. 143, ?caput? da LRF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; (II) Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, e livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; (2) No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens (bens) arrecadados, os quais serão previamente excluídos, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; (3) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para a transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e marcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (4) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação sofrida pelo arrematante desistente para custos de estadia e guarda dos veículos; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da arrematação, com o Auto de Entrega dos Bens. Após este período estará sujeito a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) paga ao pálio para os custos de estadia e após 30 (trinta) dias, será noticiado ao MM. Juízo o ocorrido, sob pena de perder direito ao(s) bem(ns) e aos valores já pagos; (6) Somente em poder do Auto de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor e multa para cobrir as despesas com estadias. A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; (7) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for(I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4o(quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da ?LRF?; (8) OBRIGATÓRIO O ARREMATANTE PROVIDENCIAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES A BAIXA DE RESTRIÇÕES E DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS; (9) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; (10) Não será aceita proposta nos autos antes, durante ou após o leilão, ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, fica tão somente a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem que deverá se enquadrar em todas as regras e prazos contidos no Edital de Leilão. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas



ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação; (11) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital as Falidas Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda., Alternativa Segurança Patrimonial Ltda., Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda., Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda., Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda., Horse Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda., TK Gibraltar Investimentos e Participações Ltda., TK Vista Alegre Agronegócios Ltda, e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Agente(s) Financeiro(s), Banco Itaúcard S/A, Advogados, e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/ eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Valinhos, 25 de fevereiro de 2025. DR. RUDI HIROSHI SHINEN, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE VALINHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002238-60.2015.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RIVALCI GONÇALVES MILFONT FILHO, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, RG 54276006, CPF 020.019.393-70, mãe MARIA DE FATIMA ROZENO DE SENA, Nascido/Nascida 27/10/1984, natural de Crato - CE, com endereço à Rua Domingos Agnello, 21, Jardim Pinheiros, CEP 13274-430, Valinhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese: As partes celebraram contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária referente à aquisição do veículo GM-Chevrolet Corsa Hatchback 1.0, DHY9735, RENAVAL 000800338111, Chassi 9BGXF68X03C180973, cor Preta. Porém o requerido deixou de cumprir as obrigações pactuadas desde 22/12/2014, cujo débito se acumulou em R\$ 9.396,36 (Data do Cálculo: 26/03/2015). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 16 de agosto de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria de Lurdes Pereira de Jesus Rosa, REQUERIDO POR Eliana Rosa - PROCESSO Nº1001469-54.2023.8.26.0650.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/09/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE LURDES PEREIRA DE JESUS ROSA, CPF 31956606874, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eliana Rosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 09 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004772-13.2022.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROTEGE AUTO, CNPJ 40309840000155, com endereço à Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, Quadra D, Lote 12, Chácaras Alpinas, CEP 13274-465, Ió - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Spr - Funilaria e Pintura Ltda - Me, objetivando receber a quantia de R\$ 4.375,35 (atualizada até 01/09/2022). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigo 701 do CPC). Caso não pague no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 0002648-06.2024.8.26.0650
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Donizete Pontelo
Executado: Augusto José Portella

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002648-06.2024.8.26.0650